



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 313/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BL CARDOSO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BL CARDOSO EIRELI**, CNPJ/MF: **21.544.918/0001-71**, Endereço: Estrada do Tapanã, 790, CEP: 66.833-075, Tel./Fax: 3244-0981, Endereço Eletrônico (e-mail): gerenciamednutri@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **BRUNO LOPES CARDOSO**, RG nº 128262, CPF nº 803.143.922-20, resolve celebrar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo nº 5972/2021** e **GDOC nº 24226/2021** referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 313/2021**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2.1 O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segundado Contrato nº 313/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 06 de junho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE